

TC 016.851-2003-9

Natureza: Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)

Órgão/Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs) e Município de Granja/CE

Recorrente: Coesa Engenharia Ltda.
(13.578.349/0007-42)

Advogados constituídos nos autos: Anna Carolina Dantas (OAB/DF 41.793), Antonio Henrique Medeiros Coutinho (OAB/DF 34.308), Arthur Lima Guedes (OAB/DF 18.073), Cassio Lourenço Ribeiro (OAB/DF 43.226), Daniel Vieira Bogéa Soares (OAB/DF 34.311), Flávia Bicudo César (OAB/DF 35.257), Geraldo Piquet Carneiro (OAB/DF 800-A), Gilberto Mendes Calasans Gomes (OAB/DF 43.391), Luiza Almeida Zago (OAB/DF 44.419), Paulo Marcelo de Carvalho (OAB/DF 15.115), René Rocha Filho (OAB/DF 8.855), Rodrigo Luiz Henrique Simões (OAB/SP 221.474), Suzanne Sthefane Silvestre Silva (OAB/DF 41.876) e Teresa Amaro Campelo Beserra (OAB/DF 3.037).

DESPACHO

Considerando que fui relator da deliberação ora questionada em sede de recurso de reconsideração, qual seja, o Acórdão 790/2014-Plenário, encaminhe-se o processo à Secretaria das Sessões para novo sorteio de relator.

Gabinete, em 13 de janeiro de 2017.

(assinado eletronicamente)

AROLD CEDRAZ

Relator